

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2007**

Dispõe sobre a comunicação audiovisual eletrônica por assinatura e os serviços de telecomunicações, altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se ao art. 21 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 29/2007 o seguinte inciso:

“Art. 21.....

X – os canais explorados pela União e originados a partir do Decreto nº 5.820.”

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O inciso visa ampliar a distribuição de canais essencialmente vinculados ao interesse público e integrantes do sistema estatal de radiodifusão.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2009.

Deputado **ELISMAR PRADO**